

blica a listagem final após Recursos dos candidatos da Sociedade Civil, inscritos para o pleito, oriundos do administrativo nº SEI-18007/000852/2020, conforme abaixo:

Candidatos a Representante Regional do CEPC - 2020

Nome Completo (Como no RG)	Nome Artístico/Social	Região de Candidatura	Status da Inscrição
Alcimário Soares da Costa Júnior	Alcimário	Metropolitana II/Baixada Fluminense	Habilitado
Fabricio Amaral Ramos	Amaral Deni	Metropolitana II/Baixada Fluminense	Habilitado
Ana Lúcia Ribeiro Pardo	Ana Lúcia Pardo	Metropolitana I/Capital	Habilitado
Arethuzza Mara Doria Pereira Camargo	Arethuzza Doria	Metropolitana III/Leste Fluminense	Habilitado
Arminda Maria Freire Amorim	Arminda Freire	Região das Baixadas Litorâneas	Habilitado
Bruno Vinicius Messias de Castro Oliveira	Bruno Messias	Metropolitana II/Baixada Fluminense	Habilitado
Carlos Cruz da Silva	Carlos Junior	Região Norte Fluminense	Habilitado
Clara Monção Ramos	Clara de Deus	Metropolitana II/Baixada Fluminense	Habilitado
Diana Iliescu	Diana Iliescu	Região Serrana	Habilitado
Eliandra Fidelis	Eliandra Fidelis	Metropolitana I/Capital	Habilitado
Iara Souza Lima	Iara Lima	Região Norte Fluminense	Habilitado
José Facury Heluy	José Facury	Região das Baixadas Litorâneas	Habilitado
Marcelo Alvares de Mattos	Marcelo Mattos	Metropolitana III/Leste Fluminense	Habilitado
Mário Sérgio Domingos Seixas	Mário Seixas	Região Serrana	Habilitado
Leonardo Silva de Carvalho	Marvet	Região Centro-Sul	Habilitado
Marina de Sousa	Nina Sousa	Região Médio Paraíba	Habilitado
Oswaldo Castro Junior	Oswaldo Castro Junior	Região Médio Paraíba	Habilitado
Patricia de Paula Rocha	Patricia de Paula Rocha	Metropolitana II/Baixada Fluminense	Habilitado
Ana Paula de Almeida Dias Cruz	Paula Tanga	Metropolitana III/Leste Fluminense	Habilitado
Ricardo Mendonça dos Anjos	Ricardinho Argentino/Ricardo Mendonça	Metropolitana III/Leste Fluminense	Habilitado
SANDRA HELENA GONZAGA PEDROSO	SANDRA HELENA PEDROSO	Metropolitana I/Capital	Habilitado
Sergio de Paiva Rodas	Sergio Rodas	Região Serrana	Habilitado
Wildson de Andrade França	Wildson França	Metropolitana II/Baixada Fluminense	Habilitado
William Cesar pires de oliveira	William Cesar	Região Costa Verde	Habilitado
Dulce Tupy Caldas	Dulce Tupy	Região das Baixadas Litorâneas	Não habilitado
Evandro de Oliveira do Val	Evandro de Jesus	Metropolitana I/Capital	Não habilitado
Haroldo Granja Júnior	Haroldo Granja Júnior	Metropolitana III/Leste Fluminense	Não habilitado
Paulo Gonçalves Júnior	Lilp	Metropolitana I/Capital	Não habilitado
José Romildo dos Santos	Mestre Jagunço	Metropolitana I/Capital	Não habilitado
Lenilso Andrade da Fonseca	Nil Andrade	Região Norte Fluminense	Não habilitado
Felipe Bispo	Silva	Região Serrana	Não habilitado
Lorena Rayana dos Santos Vital	VitalDeVênus	Metropolitana I/Capital	Não habilitado

Candidatos a Representante de Segmento Cultural do CEPC - 2020

Nome Completo (Como no RG)	Nome Artístico/Social	Segmento de Candidatura
Alice Alfinito Felipe	Alice Alfinito	Artes Visuais
Erick Marcio Mendes Muniz	Anápuaka Tupinambá	Cultura Popular

Anderson de Assis Alves	Anderson Assis	Áreas da Literatura
Andrea Vitorio	Andrea Lacocca	Cultura Popular
Antonio João Igwe	Angola	Cultura Popular
Auricelia Padilha Mercês	Auricelia Mercês	Cultura Popular
Luiz Alberto Gomes dos Santos	Beto Chocolate	Música
Carlos Augusto da Silva Fontinelle	Carlos Fontinelle	Artes Cênicas
Carolina Paiva Vasconcellos	Carolina Paiva	Audiovisual
Carlos Henrique Gonçalves Vieira	Carrique Vieira	Artes Cênicas
Daniel de Oliveira Melo	Daniel Guerra	Música
Danuse Silva França	Danuse França	Música
João David Arpini Miguel	David Miguel	Música
Davy Alexandrisky	Davy Alexandrisky	Artes Visuais
Adriane Fernandes Freire	DJ Drika	Cultura Popular
Michel Jacob Pessoa	DJ Michell	Música
Sandra Rosa da Silva	DJ Sandra Gal	Música
Valmor Alves Bastos	DJ Vavá	Música
Luiz Fernando Lopes	Djah Tekko Rastafari	Música
Edson Mileis de Albuquerque Cerqueira	Edinho DJ	Música
Eduardo Maciel Monteiro	Eduardo Maciel	Áreas da Literatura
Eric Rodrigo Herrero	Eric Herrero	Música
Evandro de Oliveira do Val	Evandro de Jesus	Música
Fátima Cardoso Tavares Guimarães	Fátima Te Tavares	Música
Benedito Fernandes de Souza Sobrinho	Fernan de Souza	Áreas da Literatura
Fernanda Pires Borriello	Fernanda Borriello	Artes Cênicas
Fernando Carlos de Sousa	Fernando Sousa	Audiovisual
Gisele Maia Cardoso de Carvalho	Gisele carvalho	Artes Cênicas
Jadel Guerra Moura	Jadiel Guerra	Cultura Popular
Jairo Gomes dos Santos	Jairo Santos	Artes Cênicas
Janaina Bemvindo dos Santos	Janaina Bemvindo	Cultura Popular
Rafael Ribeiro do Nascimento	Lêmba Dyala	Cultura Popular
Leandro Alves de Oliveira	Léu Oliveira	Cultura Popular
Nilce Naira do Nascimento	Mãe Nilce	Cultura Popular
Marcelo Pedrazzi Scudieri	Marcelo Pedrazzi	Audiovisual
Maria do Carmo da Silva Miranda	Maria Chocolate	Áreas da Literatura
Manoel da Cruz Vieira	Mestre Dengo	Cultura Popular
Jennsen Silva Chequer	Mestre jansen Águia de Capoeira	Cultura Popular
Moisés Pedro Teixeira	Moisés Pedro	Música
Natália Caroline dos Reis	Natália Reis	Áreas da Literatura
Rosa Maria Pires dos Santos	Safira el Hamad	Artes Cênicas
Ralph Duccini	Zulu Ralph	Cultura Popular
Diego Fabio Santos de Jesus	Zulu Tecnykko	Artes Cênicas
David da Silva das Graças	David Amen	Audiovisual
Ricardo Deutsch Junior	Deutsch Fotografia	Artes Visuais
Eric Teixeira de Souza	Eric Fanuel	Música
Gisele Maia Cardoso de Carvalho	Gisele Carvalho	Artes Cênicas
Jessica Cabral dos Santos	Jessica Voguel	Audiovisual
José Romildo dos Santos	Mestre Jagunço	Cultura Popular
Michael Junior Queiroz de Oliveira	Michael Oliveira Baré Tikuna	Cultura Popular
Paulo Cesar Ferreira	Paulinho Black	Música
Rosiete Marinho de Mesquita	Rosiete Marinho	Cultura Popular
Willian Dias Julio	Will O Grão	Audiovisual
Jose de Souza Andrade	Zezzyhno Andraddy	Cultura Popular
Zilmar da Costa Duarte	Zilmar Duarte	Cultura Popular
Nome Completo (Como no RG)	Nome Artístico/Social	Segmento de Candidatura
Alice Alfinito Felipe	Alice Alfinito	Artes Visuais

Danielle Christian Ribeiro Barros
Secretária de Estado de Cultura
e Economia Criativa
ID 5107108-8

Id: 2273391

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO - CEPDDH

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS - CEPDDH. PROCESSO Nº SEI-31/003/002037/2019.

O Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PEPPDDH do RIO DE JANEIRO, nos termos do art. 7º do Decreto Nº 44.038, de 18 de janeiro de 2013, vem dar publicidade ao Edital de Convocação dos membros da Sociedade Civil na Coordenação Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - CEPDDH, para o biênio 2020/2022 nos seguintes termos:

1 - DOS OBJETIVOS

Poderão inscrever-se as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos seguintes requisitos:

1.1 - Este edital tem por objetivo regular os procedimentos relativos ao processo eleitoral para as quatro vagas abertas a entidades representativas da sociedade civil no CEPDDH para o 2020/2022, na forma do art. 7º, §2º, do Decreto Nº 44.038, de 18 de janeiro de 2013;

1.2 - Serão, ao todo, 4 (quatro) vagas para entidades representativas da sociedade civil, devendo cada uma das entidades eleitas indicar um representante titular e um suplente;

1.3 - O calendário eleitoral está estabelecido no Anexo I deste edital;

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Para os efeitos do art. 7º, Inciso XI, do Decreto Nº 44.038, de 18 de janeiro de 2013, poderão participar do presente processo eleitoral para as 4 (quatro) vagas abertas a entidades representativas da sociedade civil no CEPDDH, as instituições que possuam reconhecida atuação na área dos Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro;

2.2 - É vedada a participação no processo eleitoral, como eleitor e/ou candidato, de qualquer Movimento, Associação ou Organização que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I - integre, participe, ou seja, membro de entidade já inscrita no processo eleitoral, salvo no caso de fóruns, redes e conselhos;

II - tenha sede fora do território estadual;

III - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

IV - tenha finalidade lucrativa;

V - tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1 - O pedido de inscrição e os documentos para participação no processo eleitoral deverão ser entregues de acordo com o período estabelecido no calendário constante do Anexo I deste Edital, por via

eletrônica, através do endereço eletrônico cepddh.pddhjr@gmail.com;

3.1.1- A Comissão Eleitoral deverá confirmar o recebimento da inscrição em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da documentação;

3.2- O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de todos os seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste edital:

I - cópia do Estatuto do Movimento, Associação ou Organização;

II - cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação do Movimento, Associação ou Organização;

III - indicação formal, firmada pelo representante legítimo do Movimento, Associação ou Organização, na forma de seu Estatuto ou correlato, do representante e suplente, que participarão da assembleia de eleição, citando nome e qualificação;

IV - relatório de atividades que comprove a atuação na área dos direitos humanos;

V - declaração do dirigente de que o Movimento, Associação ou Organização cumpre os requisitos deste edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 2.2;

VI - original do formulário padrão de inscrição, constante do Anexo II a este edital, devidamente preenchido, sem rasuras e/ou ressalvas;

3.2.1 - O relatório de que trata o inciso IV do item 3.2 não poderá ser genérico, devendo efetivamente comprovar a atuação na área dos direitos humanos, mediante a especificação das atividades e resultados obtidos com dados históricos e quantitativos, acompanhados de documentos, fotografias, material de publicidade, notícias ou similares;

3.3 - Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados sem documentação, com documentação incompleta, com rasuras ou ressalvas, fora do prazo estabelecido ou dos meios previstos nos subitens anteriores;

3.4 - É permitido às entidades representativas da sociedade civil, que cumprem os requisitos definidos nos itens 2.1, 2.2 e 3.2 deste edital, participarem da Assembleia de Eleição apenas como eleitores, desde que expressamente indiquem essa opção, de forma irrevogável, no formulário de inscrição;

4 - DAS VAGAS

4.1 - Serão destinadas 4 (quatro) vagas para entidades representativas da sociedade civil na Coordenação Estadual, em conformidade com o art. 7º, Inciso XI, do Decreto Nº 44.038, de 18 de janeiro de 2013;

4.2 - As organizações da sociedade civil eleitas para a Coordenação Estadual terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

5 - DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 - A Assembleia de Eleição para as quatro vagas abertas a entidades representativas da sociedade civil na Coordenação Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos será coordenada pela Comissão Eleitoral. A Comissão será composta por 3 (três) membros, formada por servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH);

5.2 - Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;

II - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;

III - decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral;

IV - enviar o resultado da eleição para homologação;

V - coordenar a Assembleia de Eleição, na forma deste edital.

6 - DA ANÁLISE E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A análise e decisão dos pedidos de inscrição e da documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no presente edital;

6.2 - As informações sobre o processo eleitoral serão divulgadas ao público no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e/ou na página eletrônica oficial da SEDSODH, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações;

6.2.1 - A Comissão Eleitoral deverá divulgar a lista de pedidos de inscrição deferidos e indeferidos na data estabelecida no calendário constante do Anexo I a este Edital;

6.3 - A verificação de que o Movimento, Associação ou Organização prestou informação falsa, não atende mais aos requisitos deste edital ou incorreu nas vedações do subitem 2.2 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral;

6.3.1 - Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso ou pedido de impugnação fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que devem ser enviados para o endereço eletrônico cepddh.pddhjr@gmail.com, contendo os documentos necessários em arquivos anexos;

6.3.2 - Os recursos ou pedidos de impugnação à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral;

6.3.3 - Acatando eventual recurso ou pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral pode deferir ou indeferir pedido de inscrição;

6.3.4 - Constatada a existência de falha sanável da documentação, omissão ou imprecisão das informações, será expedido ao interessado pedido de diligência, a ser respondido em no máximo 2 (dois) dias úteis após seu envio, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição;

6.3.5 - A decisão da Comissão Eleitoral será encaminhada ao requerente do recurso ou pedido de impugnação por meio eletrônico;

6.4 - A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na forma do subitem 6.2;

6.5 - Da divulgação do resultado definitivo cabe recurso ou pedido de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias;

7 - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

7.1 - A Assembleia de Eleição para as 4 (quatro) vagas abertas a entidades representativas da sociedade civil na Coordenação Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos ocorrerá de acordo com o previsto no calendário constante do Anexo I deste Edital, no Auditório do 7º andar, na SEDSODH, no Edifício Dom Pedro II, na Praça Cristiano Ottoni, sem número;

7.2 - A CEPDDH não custeará quaisquer despesas dos Movimentos, Associações, ou Organizações, para participarem da Assembleia de Eleição;

7.3 - A Assembleia será coordenada e presidida pela Comissão Eleitoral, de forma aberta, pública e transparente, conforme disposto no item 5.2 deste Edital;

7.3.1 - Todos os participantes da Assembleia serão devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral.

7.3.2 - Somente poderão exercer o direito de voto os representantes das entidades representativas da sociedade civil indicados no momento da inscrição e devidamente credenciados conforme especificações do presente edital.

7.3.3 - A ausência ou atraso do representante, assim como a falta de documento de identificação com foto resultará na impossibilidade de exercício do direito de voto.